

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLI — 14° DA REPUBLICA — N. 224

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 25 DE SETEMBRO DE 1902

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 4.557, que declara sem effeito a concessão dos decretos ns. 4.344, e 4.406, do corrente anno, para obras de melhoramentos do porto de Belém.

Decreto n. 4.559, que abre credito ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas para propaganda de productos agricolas nos Estados Unidos da America do Norte.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Directoria da Justiça—Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda—Requerimentos despachados pelo Sr. Ministro — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal—Expediente da Directoria das Rendas Publicas — Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos — Recebedoria da Capital Federal.

Ministerio da Marinha — Requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra—Portaria—Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geras da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

Secção JUDICIARIA—Sessão do Supremo Tribunal Federal.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS—Acta da Companhia «A Economica».

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.4.557--DE 22 DE SETEMBRO DE 1902

Declara sem effeito a concessão a que se referem os decretos ns. 4.344 e 4.406, de 15 de fevereiro e 12 de maio do corrente anno, para obras de melhoramento do porto de Belém, Estado do Pará.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo a que João Augusto Cavallero e Frederico Bender, concessionarios das obras de melhoramento do porto de Belém, não assinnaram o respectivo contracto no prazo marcado, decreta:

Artigo unico. E' declarada sem effeito a concessão a que se referem os decretos ns. 4.344, de 15 de fevereiro do corrente anno, autorizando João Augusto Cavallero e Frederico Bender a executarem as obras de melhoramento do porto de Belém, Estado do Pará, e n. 4.406, de 12 de maio ultimo, substituindo a clausula XII das que acompanharam aquelle decreto.

Capital Federal, 22 de setembro de 1902, 14° da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Antonio Augusto da Silva.

DECRETO N.4.559-DE 23 DE SETEMBRO DE 1902

Abre ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito de 10.000\$ para occorrer a despesas com a propaganda de productos agricolas nos Estados Unidos da America do Norte.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no art. 18, n. IV, da lei n. 834, de 30 de dezembro de 1901, decreta:

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, para occorrer a despesas com a propaganda de productos agricolas nos Estados Unidos da America do Norte, o credito de 10.000\$ por conta da somma de 300.000\$ a que se refere a citada disposição.

Capital Federal, 23 de setembro de 1902, 14° da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Antonio Augusto da Silva.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 22 de setembro de 1902

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Communicou-se:

Ao presidente do Tribunal Civil Criminal, para os fins convenientes, que os funcionarios Arthur Adauto Castello Branco e José Guilherme de Almeida foram incumbidos de examinar nos cartorios das extinctas 1° e 2° varas da orphãos desta Capital, os autos e livros concernentes aos empréstimos do respectivo cife no Thesouro Federal, as requisições judicias para entrega de dinheiros de orphãos e os livros em que são escripturados.

— Foram autorizados:

O chefe de policia desta Capital, a despendar a quantia de 360\$ com a aquisição de 30 colchões e igual numero de travesseiros para a enfermaria da Casa de Detenção;

O general commandante da brigada policial, a providenciar sobre a baixa do serviço, por incapacidade physica, do soldado José Dionysio da Piedade.

Remetteram-se:

Ao presidente do Supremo Tribunal Militar, afin de serem julgados em superior e ultima instancia, os processos instaurados contra os soldados da brigada policial André Gonçalves Vieira, Aristides de Sant'Anna, Joaquim Gomes e Manoel Pereira «Primeiro».

Ao general commandante da brigada policial, para os fins convenientes, o processo, julgado pelo Supremo Tribunal Militar, e relativo ao soldado da mesma brigada Nicenor Pompeu da Cruz Sobral.

Requerimento despachado

Carlinda Maria de Carvalho.—O requerimento foi remetido á Recebedoria da Capital Federal, por estar sujeito á revalidação do sello.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Justiça—2ª secção— Capital Federal, 22 de setembro de 1902.

Tendo o coronel-commandante da 32ª brigada de infantaria da guarda nacional, da capital desse Estado, feito a este ministerio uma consulta relativamente a algumas peças dos uniformes ora em vigor, declaro-vos para que o façaes constar ao mesmo consultante:

1° Que as guias dos talins do 2° e 3° uniformes são de couro da Russia liso para os officaes dos estados-maiores do commando superior e das brigadas, assim como para os dos corpos de artilharia e da reserva, e de couro de anta, envernizados, para os dos corpos de infantaria e de cavallaria.

2° Que as tunicas do 4° uniforme, abotoadas na frente por uma ordem de 8 botões, são lisas nas costas, sem pestanas nem botões.

Outrosim, declaro-vos que as divisas indicativas dos postos devem ser collocadas symetricamente na cinta dos kepis e não encostadas á parte superior da mesma cinta, como abusivamente se pratica.

Saude e fraternidade.—Sabino Barroso Junior. — Sr. coronel-commandante superior interino da guarda nacional no Estado de São Paulo.

Expediente de 23 de setembro de 1902

Declaro-se ao collecter da comarca de Cabo Frio, no Estado do Rio de Janeiro, que, para ser expedida a patente do coronel commandante da 21ª brigada de infantaria da guarda nacional da mesma comarca, Antonio Ferreira de Souza, cumpre que seja exhibido nesta Secretaria de Estado o respectivo conhecimento impresso e devidamente legalizado, que pela referida collectoria deveria ser entregue ao interessado, de accordo com a circular do Ministerio da Fazenda n. 46, de 22 de agosto ultimo.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Requerimento despachado

Antonio Joaquim da Silva Campos, pedindo certidão do teor de sua carta de naturalização, que allaga ter-se extraviado. — Indeferido, á vista do disposto no art. 5° do decreto n. 1.950, de 12 de julho de 1871, em cuja conformidade ficou sem effeito a alludida carta, que se acha archivada na Secretaria de Estado.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 24 do corrente:

Foi expurgado do cargo de inspector seccional da 2ª circumscrição urbana o cidadão

José do Rego Pontes ; transferido da 6ª urbana para aquella Joaquim Mariano de Azevedo e nomeado para substituir este ultimo, interinamente, o cidadão Manoel Torres Quintanilha.

Foi suspenso por 30 dias, a contar da presente data, o escrivão da 6ª circumscripção suburbana João Baptista do Rego Cavalcanti, e nomeado para substitui-lo interinamente Luiz Silva.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Manoel Azevedo da Silveira Neto, 1º escripturario da Delegacia Fiscal no Paraná e nomeado inspector, em comissão, da Alfandega de Corumbá, Estado de Matto Grosso, pedindo ajuda de custo e passagem para si e sua familia. — O supplicante não foi removido para a Alfandega de Corumbá; vae alli servir em comissão continuando a pertencer ao quadro do pessoal da Delegacia Fiscal em Curitiba. Não lhe é, pois, applicavel a decisão n. 73, de 31 de maio de 1883, a que se refere o parecer. Pague-se, portanto, a ajuda de custo para preparos de viagem e requisitem-se as passagens.

Augusto Cesar Alvão, alferes da brigada policial, pedindo que, pela Imprensa Nacional, lhe sejam fornecidos gratuitamente dois exemplares de cada volume de leis, desde 1808 até 1901. — Dirija-se ao Ministerio da Justiça.

Conceição & Comp., pedindo restituição de quantias que pagaram de imposto por patentes de officiaes honorarios do exercito. — Dirijam-se á Recebedoria.

Capitão Francisco da Rocha Lourenço, pedindo transferencia de terrenos de marinhãs em Nitheroy para o nome dos filhos menores de Lourenço José Cordeiro de Oliveira, já fallecido. — Proceda-se de accordo com os pareceres.

Albano Raymundo da Fonseca Marques, pedindo que seja aceito o deposito de nove das 10 apolices que offereceu em garantia da fiança do thesoureiro da agencia do Correio na Estrada de Ferro Central do Brazil, obrigando-se a completar opportunamente o deposito em questão. — Satisfaz a exigencia do parecer.

Anacleto Rosas, commerciante em Mogi das Cruzes, Estado de S. Paulo, reclamando contra uma multa que lhe foi imposta. — Venha por meio de recurso.

Luiz Carlos Fróes da Cruz, pedindo entrega, mediante termo de responsabilidade, de uma apolice que servia de fiança ao escrivão interino da Collectoria de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, Frederico de Souza Mello, visto ter perdido o conhecimento da caução. — Deferido, de accordo com o parecer.

Domingos de S. Thiago, 4º escripturario da Recebedoria da Capital Federal, pedindo que seja contada a sua antiguidade de classe, desde 5 de julho de 1894. — Deferido.

— Processos de montepio :

D. Maria Luiza de Oliveira, viuva do escrevente da armada Jeomelicio Eduardo de Oliveira. — Passem-se os titulos de accordo com os pareceres.

D. Henriqueta Monteiro de Vasconcellos, viuva do tenente do exercito Gustavo Adolpho de Vasconcellos. — Proceaa-se de accordo com os pareceres.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de setembro de 1902

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 242 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram Gaspar da Silva & Comp., resolveu, por despacho de 22 do corrente, autorizar-vos a trocar as estampilhas do imposto de consumo para productos estrangeiros, de côr verde, que vos apresentarem os requerentes, por outras de côr encarnada e bem assim fornecer-lhes as de que carecem para completar a sellagem do seu stock.

N. 243 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por acto de 17 deste mez, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do § 36 do art. 2º e parte final do art. 5º das Preliminares da Tarifa, dos objectos constantes da inclusa relação, vindos da Europa e destinados ás companhias de mineração *The S. Bento Gold States, Limited* e *The Ouro Preto Gold Mines of Brazil, Limited* deferindo assim a petição de P. S. Nicolson & Comp., agentes das mesmas nesta Capital ;

N. 244 — Em resposta ao vosso offcio numero 543, de 9 do mez proximo findo, communico-vos que o Sr. Ministro, por despacho de 26 do mesmo mez, resolveu approvar o acto pelo qual installastes o desacamento fiscal em uma casa cedida a vosso pedido, pelo Banco da Republica do Brazil, a titulo gratuito, e autorizar-vos a, mediante prévia avaliação, abrir concorrência para a venda em hasta publica da barca de vigia *Parahyba*, devendo as propostas ser submettidas opportunamente á sua approvação.

N. 245 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, a quem foi presente o requerimento encaminhado com o vosso offcio n. 549, de 12 de agosto ultimo e em que a firma commercial desta praça Silva & Pinna pede lhe seja concedida isenção de direitos de consumo para um volume contendo charutos de fabricação nacional, que, tendo sido exportado para a cidade do Porto em 5 de março do anno findo, no vapor allemão *Coblentz*, dalli voltou no vapor francez *Cordoba*, entrado nesto porto em junho deste anno, resolveu, por despacho de 9 do corrente, indeferir o mesmo requerimento, visto ter excedido o prazo a que se refere o § 9º n. 2 do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa.

N. 246 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro attendendo ao que requerem o Dr. Antonio José de Miranda Carvalho, lavrador no municipio da Parahyba do Sul, Estado do Rio de Janeiro, resolveu por acto de 22 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 6º da lei n. 813, de 23 de dezembro de 1901, do material constante da factura junta, destinado á fazenda denominada « Eremitério » de propriedade do requerente.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 86 — Communico-vos, para os devidos fins que, na conformidade do despacho do Sr. Ministro, de 12 de julho ultimo, foram depositadas no Thesouro Federal quatro apolices da divida publica, de propriedade de Frederico Augusto de Souza Nogueira, de ns. 12.410, 12.411, 951 e 1.561, as duas primeiras do valor de 1:000\$ cada uma, e as duas ultimas do de 500\$, para garantia da responsabilidade de Benjamin Constant Quadros, no logar de collector das rendas federaes em Sete Lagoas, Estado de Minas Geraes.

— Sr. director da Recebedoria da Capital Federal:

N. 83 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo presente o

recurso encaminhado com o offcio n. 44, de 29 de maio de 1900, e interposto pela firma Silveira, Cardoso, Lemos & Comp., da decisão dos a Recebedoria, de 7 do mesmo mez, impondo-lhes, á vista de denuncia apresentada por Augusto H. Xavier, a multa de 600\$, minimo do art. 63 do regulamento anexo ao decreto n. 3.504, de 22 de janeiro do dito anno, pelo facto de haver firmado um rec.bo sujeito ao sello, sem que este tenha sido satisfeito, resolveu, por despacho de 6, na conformidade do parecer do Conselho de Fazenda emitido em 2 do corrente, annullar o respectivo processo, visto não ter sido lavrado o termo a que se refere o art. 70 do regulamento citado.

— Sr. superintendente dos Seguros Terrestres e Maritimos:

N. 175 — Afim de que presteis as informações de que carece a Procuradoria Seccional da Republica para defender os interesses da União na acção contra a mesma proposta pela *Commercial Union Assurance Company*, inclusa vos remetto, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 15 do corrente, a contra-fé transmittida com o offcio daquella procuradoria, n. 62, de 29 de agosto ultimo.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas :

N. 37 — Remetto-vos o incluso titulo definitivo de nacionalização da barcaça *Nauta*, expedido em virtude dos documentos que acompanharam vosso offcio n. 29, de 20 de agosto proximo passado, afim de ser por essa delegacia entregue a quem de direito, depois de cobrado o respectivo sello, na importancia de 20\$000.

N. 38 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 16 do corrente, nomeando o chefe de seccão da Alfandega de Maceió Joaquim dos Reis Lisboa, para o logar de inspector, em comissão, da de Penedo, nesse Estado.

N. 39 — Remetto-vos o incluso titulo definitivo de nacionalização da lancha *Rosa da Penha*, expedido em virtude dos documentos que acompanharam vosso offcio n. 28, de 20 de agosto proximo passado, afim de ser entregue por essa delegacia a quem de direito, depois de cobrado o respectivo sello, na importancia de 20\$000.

— Sr. delegado fiscal na Bahia :

N. 157 — Remetto-vos para os fins convenientes, a inclusa portaria de 20 do corrente, prorogando por dois mezes a licença em cujo goso se acha o 3º escripturario da Alfandega de Pernambuco Grato da Silveira Bastos Varella, actualmente nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Ceará :

N. 84 — Attendendo ao que requereu o sargento da força dos guardas da Alfandega desse Estado, Julio Olympio da Rocha, na petição encaminhada com o vosso offcio n. 77, do 5 de agosto ultimo, resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 16 do corrente, considerar justificadas as faltas de comparecimento dadas por aquelle empregado nos dias 1 a 4 de julho proximo findo, o que vos communico para os devidos effeitos.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão :

N. 129 — Remetto-vos, para os fins convenientes a inclusa portaria de 17 do corrente, prorogando por tres mezes a licença em cujo goso se achava o guarda-mór da Alfandega desse Estado, Sebastião de Aragão Neves.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes :

N. 94 — Remetto-vos para os fins convenientes, o incluso titulo de 12 do corrente, nomeando Alexandre de Lacarda Rocha, para o logar de collector das rendas federaes em Pitangui, nesse Estado.

N. 95 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso título de 11 do corrente, nomeando Augusto Belizario da Silva para o lugar de collectôr das rendas federaes em Lavras, nesse Estado.

N. 96 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 12 de julho ultimo, communico-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente em officio n. 182, de 30 de agosto findo, julgou boa a fiança prestada por Benjamim Constant Quadros para garantia de sua responsabilidade no lugar de collectôr das rendas federaes em Sete Lagoas, desse Estado.

N. 97 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 26, de 20 de junho ultimo e referente ao recurso que interpuzestes de vossa decisão mantendo a do collectôr das rendas federaes em Barbacena que julgou improcedente o auto de infracção do art. 12, § 2º do regulamento annexo ao decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, lavrado em 23 de maio do corrente anno pelo agente fiscal dos impostos de consumo José Ferreira Bahia contra José Augusto da Costa Ferreira por haver encontrado no estabelecimento commercial deste seto garrafas de absintho indevidamente selladas, resolveu, por despacho de 25 de agosto proximo findo, de accordo com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda em sessão de 19 do mesmo mez, negar provimento ao dito recurso *ex-officio* porquanto, conforme verificou aquelle collectôr, a disposição infringida foi a do art. 24 e a essa infracção fôra levado o referido commerciante para fugir á inobservancia do disposto no art. 86 do mencionado regulamento.

—Sr. Delegado Fiscal no Pará:

N. 106 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicito o commandante da força das guardas da Alfandega desse Estado Apriji Antero da Silva, na petição enviada com o vosso officio n. 112, de 14 de agosto proximo findo, resolveu, por despacho de 16 do corrente, justificar as faltas de comparecimento dadas pelo requerente nos periodos de 1 de janeiro a 24 de fevereiro e de 27 de março a 7 de julho ultimo, e bem assim recomendar-vos que o mandeis submeter á inspecção de saude.

N. 107 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente a petição transmitida com o vosso officio n. 44, de 15 de maio ultimo, e na qual os negociantes E. Martins & Comp. recorrem do acto do inspector da Alfandega desse Estado decidindo de accordo com os peritos por parte da Fazenda na commissão arbitral, que confirmaram a classificação de papel assetinado para impressão, sujeito á taxa de 100 réis. por kilogramma, do art. 612 da Tarifa, dada pelo respectivo conferente á mercadoria que os recorrentes submeteram a despacho pela primeira addição da nota de importação n. 5.801, de fevereiro deste anno, como papel simples ou common, para jornaes da taxa de 10 réis, resolveu, por acto de 13 do corrente, proferido na conformidade do parecer emitido pelo Conselho de Fazenda em sessão de 9 deste mesmo mez, negar provimento ao dito recurso por ter sido bem classificada a mercadoria em questão.

—Sr. delegado fiscal no Estado da Parahyba:

N. 46 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente os processos encaminhados á Directoria das Rendas Publicas com o vosso officio n. 26, de 16 de julho ultimo, e relativos ás decisões proferidas pela inspector da Alfandega desse Estado sobre questões suscitadas a proposito da classificação das mercadorias

submettidas a despacho pelos commerciantes Castro Imã & Comp., Vidal Alvega & Comp., e Parva Valente & Comp., e cujas antrastas sob os ns. 12, 19 e 20, acompanharam o mesmo officio, resolveu, por despacho de 25 do mez proximo findo, approuvar aquellas decisões, excepto a que se refere á mercadoria da amostra n. 12, que é um extracto fluido do malt, classificado no art. 233 da Tarifa e sujeito á taxa de 10\$000 o kilogrammo.

Outrosim, na conformidade do referido despacho, recomendo-vos providencias para que os processos da natureza dosde que se trata sejam enviados pela mencionada alfandega por intermedio dessa delegacia, ao Sr. Ministro e não á Directoria das Rendas Publicas.

—Sr. juiz de ausentes da comarca de Sapucaia:

N. 54 — Importando na quantia de 1:980\$325, e não na de 1:011\$510, de que tratou o officio desta directoria, n. 24, de 28 de junho do anno proximo passado, o espolio pertencente a Agostinho Francisco Gonçalves, visto estar provado que foi effectivamente recolhida aos cofres do Thezouro pelo respectivo collectôr a differença entre as referidas quantias, levo ao vosso conhecimento esse facto, de ordem do Sr. Ministro, para os effeitos de que trataes na parte final do vosso officio de 16 de julho do supradito anno.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 168 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 16 deste mez, resolveu considerar justificadas as faltas de comparecimento á repartição dadas pelo 1º escriptuario da Alfandega da cidade do Rio Grande, nesse Estado, no periodo de abril a junho do corrente anno, deferindo assim as petições do dito funcionario, transmitidas com o vosso officio n. 194, de 11 de agosto proximo findo.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 300 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 17 do corrente, exarado no requerimento de Benedicto Candido de Oliveira Doria, escriptão da Collectoria das rendas federaes em S. Carlos do Pinhal, nesse Estado, resolveu prorogar por 30 dias o prazo que lhe foi marcado para completar a respectiva fiança.

N. 301 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 20 do corrente, prorogando por tres mezes a licença em cujo gozo se acha o conferente da Alfandega de Santos, Antonio Rufino de Andrade Luna Junior.

N. 302 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 118, de 24 de maio ultimo e interposto por Americo Martins dos Santos, da decisão da Alfandega desse Estado, mandando classificar no art. 473 da Tarifa como —fustão— a mercadoria que, na quantidade de 37 kilos, constava das caixas de ns. 9.032 e 9.033, submettidas a despacho pela nota de importação n. 34.975, de 11 de novembro do anno passado, resolveu, por despacho de 28 de agosto proximo findo, de accordo com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda em sessão de 19 do mesmo mez, tomar conhecimento do dito recurso para o fim de mandar classificar a mercadoria em questão, conforme propoz o recorrente, no art. 472 da Tarifa, porquanto é um tecido estampado, embora apresente um simulacro de lavor.

—Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 26 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso título de 17 do corrente, nomeando Rozendo Garcia Rosa para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo de sal na 1ª circumscripção desse Estado.

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de setembro de 1902.

Sr. director da Recebedoria da Capital Federal:

N. 64 — Em relação ao vosso officio sob n. 97, de 23 de abril do corrente anno, recorrendo do acto pelo qual julgastes improcedente o auto de infracção do regulamento dos impostos de consumo, lavrado contra os negociantes Souza Bittencourt & Comp., por terem exposto 15 vidros contendo agua gazosa denominada syphão, insufficientemente sellados, declaro-vos que, sendo presente ao Sr. Ministro o vosso officio, N. Ex. por despacho de 15 do corrente mez, proferido de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, em sessão de 9, resolveu confirmar a decisão pela qual esta directoria homologou o vosso acto, por seus fundamentos legais.

Dia 23

Sr. collectôr das rendas federaes em Barra Mansa:

N. 7 — Declaro, para seu conhecimento o devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 11 de agosto ultimo, proferido sobre a consulta do collectôr do Rio Bonito, identica á dessa collectoria, constante do officio n. 21, de 20 do referido mez, resolveu:

1º, que os negociantes que pagarem o seu registro de accordo com a tabella, então em vigor (decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, art. 11), não podem ser compellidos a entrar com a differença de taxa proveniente da alteração feita pelo decreto n. 4.345, visto como este ultimo decreto só deve ser applicado em relação ás patentes concedidas depois de sua promulgação;

2º, que os negociantes que, na vigencia do citado decreto n. 4.345, deixarem de satisfazer suas patentes na conformidade do regimen ali estabelecido, devem ser convertidos a entrar com a differença de taxa, marcando-se-lhe para isso, um prazo razoavel;

3º, que as casas retalhistas pagam as seguintes taxas a saber: 20\$, si o commerciante em um só producto tributado; 40\$, si em dois, e 60\$, si em tres ou mais, nunca podendo pagar mais de tres patentes a 20\$ cada uma, ou 60\$ ao todo, sendo as demais concedidas gratuitamente.

—Sr. collectôr federal em Itaguahy:

N. 7 — Em resposta ao vosso officio, sob n. 15, de 5 de junho do corrente anno, transmitto-vos a inclusa relação dos foreiros de terrenos de marinha, organizada pelo engenheiro zelador dos Proprios Nacionais, afim de que procedaes á cobrança dos respectivos foros.

Constando de um processo existente no archivo da socção dos Proprios Nacionais que, por despacho do Ministerio da Fazenda, de 23 de agosto de 1872, fôra concedido ao visconde de Mauá o alforamento de 261.162 metros quadrados de terrenos de marinha, fronteirios ás suas fazendas Arapucaia e Salinas e não tendo esta repartição esboçado o levantamento sobre taes terrenos, recomendo-vos

que, procedendo ás necessarias indagações e ás precisas diligencias, informeis o que souberdes a respeito dos mesmos terrenos.

— Sr. collector das rendas federaes em Magé :

N. 10—Declaro, para seu conhecimento e devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 12 do corrente, proferido de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, emittido em sessão de 26 de agosto ultimo, resolveu confirmar, em grão de recurso *ex-officio* a decisão pela qual esta directoria julgou improcedente o processo instaurado contra Benicio Liberato de Campos, por infracção do regulamento dos impostos de consumo, visto ter sido o auto que serviu de base ao respectivo processo lavrado com inobservancia do preceituado no art. 12, paragrapho unico, do decreto n. 3.659, de 22 de maio de 1900.

Outrosim declaro, em cumprimento do citado despacho, que ao fiscal Pedro Julio Alvaros Jardim, autor do auto inquirindo de nullidade, devo ser imposta a pena de que trata a circular n. 29, de 14 de junho de 1901.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro em Minas Geraes:

N. 34—Envio-vos o processo que tem por base uma denuncia firmada pelos commerciantes de S. João d'El-Rei, Reis, Irmão & Silva e outros, sobre o facto de serem vendidos calçados sem sellos, pelo sentenciado Joaquim Elias Gonalves, na cadeia da referida cidade, afim de que, procedida por essa delegacia a cobrança do sello de papel do mencionado processo, presteis ao Thesouro as necessarias informações a respeito.

— Sr. director interino da Recebedoria da Capital Federal:

N. 65—Communico-vos, para vosso conhecimento e devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 26 de agosto ultimo, proferido de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, emittido em sessão de 19 do referido mez, resolveu confirmar, em grão de recurso *ex-officio*, a decisão pela qual esta directoria julgou nullo o processo instaurado contra José Abud, por infracção do regulamento dos impostos de consumo, visto ter sido o auto que serviu de base ao mesmo processo lavrado com inobservancia do preceituado no art. 12 paragrapho unico, do decreto n. 3.659, de 22 de maio de 1900.

N. 66—Communico-vos, para vosso conhecimento e devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 17 do corrente, proferido de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, emittido em sessão de 26 de agosto ultimo, resolveu confirmar, em grão de recurso *ex-officio* desta directoria, a decisão pela qual julgou ella improcedente o processo instaurado contra Albino Manoel Pereira, por infracção do regulamento que baixou com o decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, visto ter sido o auto que serviu de base ao referido processo lavrado com inobservancia do disposto no art. 12 paragrapho unico, do decreto n. 3.659, de 22 de maio de 1900.

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Requerimentos despachados

Dia 23 de setembro de 1902

Carlos Cardoso Pinto. — Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Campo y Campo Amoedo. — Transfira-se.
Horacio Augusto Lopes. — Junte-se certidão em que prove o pagamento do imposto de transmissão.

Dr. José Pinto de Mendonça. — Transfira-se.

José Pinto do Carvalho. — Cumpra-se o despacho de 17 de fevereiro do corrente anno.

Simão Luiz Cordeiro. — Requeira em separado a restituição.

José Ferreira de Moraes. — Transfira-se.

Johan Maximiliano Petersen. — Cumpra o petitorio o despacho de 13 de março.

Joaquim Pereira Cortez. — Em vista do parecer, nada ha que deferir.

Manoel Verediano Pinho. — Junte-se a primeira via das declarações.

Domingos Gonçalves Pereira Nunes. — Satisfaca a exigencia da Sub-Directoria.

Barradas Pinto & Sabino. — Inscreva-se *ex-officio* e cobre-se a multa regulamentar.

M. A. de Mendonça. — Em vista do parecer, nada ha a deferir quanto a multa, já estando processadas as collectas.

Antonio Ferreira. — Paga o imposto em debito, transfira-se.

Joaquim Augusto de Moura Romão. — Nada tendo o requerente com a divida do Abilio Silva & Almeida, archive-se.

João da Silveira Bittencourt. — Cumpra-se o despacho de 26 de junho na parte referente a annullação da divida, ficando sem effeito o resto do mesmo despacho.

Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 23 de setembro de 1902

N. 361—Ao presidente da Junta Commercial de Manaus, communicando as multas impostas ás companhias estrangeiras *Mannheim, Haus-utische, Northern Assurance e Marine Insurance*, e bem assim toram suas cassas as autorizações que tinham as companhias *Royal, Equitativa e Nord-Deutsche*, para operar em seguros terrestres e maritimos.

N. 366—Ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Amazonas, identico ao n. 361.

Ns. 362 a 365 — Aos representantes das Companhias *Mannheim, Haus-utische, Northern Assurance e Marine Insurance* multando-as em 10 % sobre os premios recebidos desde 12 de abril do corrente anno até esta data.

Ministerio da Marinha

Requerimentos despachados

Dia 24 de setembro de 1902

João Felipe do Espirito Santo. — Complete o sello.

João Ribeiro de Magalhães. — Complete o sello.

Ernesto Baracho Gomes da Silva. — Indeferido.

Maria Olinda de Souza. — Indeferido.

Alberto Domingos Ramos. — Dirija-se ao inspector do Arsenal de Marinha.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 23 do corrente foi nomeado encarregado do detalhe do commando do 4º districto militar o capitão ajudante do 10º batalhão de infantaria Alfredo Martins Pereira.

Requerimentos despachados

Dia 24 de setembro de 1902

Manoel Alves Cardoso, ex-contramestre da officina de serrallheiro do extincto Arsenal da Guerra de Perna buco, pedindo ser inspecionado de saude. — Seja inspecionado de saude.

Capitão reformado Julio Fernandes dos Santos Pereira, requerendo pagamento de vencimentos a que se julga com direito. — Dirija-se a Delegacia Fiscal em Porto Alegre.

Alumno de avio Orlando de Góes, solicitando indemnização da differença resultante da quantia que de mais lhe foi descontada para pagamento de divida para com a Fazenda Nacional. — O reclamante ainda deve \$4\$, nada havendo, pois, a restituir.

Dr. Pacifico Valladares, pedindo ser nomeado medico adjunto do exercito. — Não ha vaga.

Engenheiro Thomaz G. Bezzi, offerecendo a venda ao Governo uma collecção mineralogica que possui. — Não convem a aquisição.

Teixeira & Comp., propondo vender ao Governo uma installação de luz electrica. — Não convem.

Alferes Brígido Nunes Ferreira Pará, requerendo licença para se matricular na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo. — Indeferido, de accordo com a informação do commandante da mesma escola.

Segundo sargento Sylvio Rangel, solicitando licença para prestar exame de arithmetica na Escola Preparatoria do Rio Pardo na época dos exames finais. — Indeferido.

Capitão Manoel José Alves Rodrigues, preso respondendo a conselho de guerra, pedindo que se lhe conceda a cidade de São Gabriel por menagem. — Indeferido.

Soldado Livio Borges Castello Branco, requerendo licença para prestar exame de inglez e historia geral perante as respectivas commissões de exames geraes de preparatorios. — Indeferido.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 23 de setembro de 1902

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De \$115\$900 á Repartição das Aguas e Esgotos do Estado de S. Paulo, por serviços executados por conta da Estrada de Ferro Central do Brazil em dezembro de 1900 (aviso n. 2.371);

De \$1.330\$900 a Gonçalves, Castro & Comp., de fornecimentos á Hospedaria da Ilha das Flores em julho ultimo (aviso n. 2.372);

De \$174\$ a Antonio Gonçalves Leite, idem á mesma em agosto ultimo (aviso n. 2.373);

De \$6\$120 a diversos, idem á Estrada de Ferro Central do Brazil em maio ultimo (requisitado por officio n. 937, aviso n. 2.374);

De \$173\$ a Amaral Guimarães & Comp., idem á mesma em maio ultimo (aviso n. 2.375);

De \$921\$560 a diversos, idem á Estrada de Ferro do Rio do Ouro em maio e junho ultimos (requisitado por officio n. 521, aviso n. 2.376).

Entrega de \$1.500\$ ao porteiro desta Secretaria de Estado José Alves da Silva para occorrer ao pagamento de despesas miudas durante o corrente exercicio (aviso n. 2.377);

Foram solicitadas providencias para que, pela Delegacia do Thesouro no Pará, sejam entregues á Administração dos Correios do mesmo Estado os documentos indispen-

saveis ao levantamento da conta corrente do ex-thezourero Lineu Antonio Pimenta Coelho (aviso n. 2.378);

De 1:825\$500 a Whyte & Comp., de fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brazil em maio ultimo (aviso n. 2.379);

De 665\$, feria do pessoal empregado no serviço extraordinario de remoção de materiais do edificio onde funciona o Depósito Central da Inspeção Geral das Obras Publicas em agosto ultimo (aviso n. 2.380);

De 2:500\$ à Companhia Viação Ferrea e Fluvial do Baixo Tocantins e Araguaia, subvenção relativa à viagem realizada em agosto ultimo (aviso n. 2.381);

De 121\$146 a diversos, de fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brazil em junho ultimo (requisitado por officio n. 965, aviso 2.382);

De 314\$945, idem, idem à mesma em junho ultimo (requisitado por officio n. 976, aviso n. 2.383);

De 140\$644 ao 1º official da Directoria Geral de Estatística Julio Henrique do Carmo, da gratificação que lhe compete por ter substituído o chefe da 2ª secção durante os periodos de 10 a 31 de março e de 1º de junho a 3 de julho ultimos (aviso n. 2.384).

Foram remetidas ao Tribunal de Contas:

Cópia do contracto celebrado pela Administração dos Correios do Districto Federal para o serviço de condução de malas entre Barra de Itabopoana e S. Francisco de Paula de Cacimbas durante o corrente anno (aviso n. 76).

Tabellas de distribuição dos creditos para pagamento do pessoal da Directoria Geral dos Correios durante o anno proximo findo, de accordo com o decreto n. 4.511, de 11 do corrente, que abre a este ministerio o credito extraordinario de 204:495\$000 (aviso n. 77);

Idem idem idem para pagamento do mesmo pessoal durante o corrente anno, de accordo com o decreto n. 4.512, da mesma data, que abre a este ministerio o credito supplementar de 408:450\$ à verba 3ª do art. 17 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 78).

Pagamentos:

De 2:000\$, ouro, ou 4:589\$641, papel, ao cambio de 1149/14, ao capitão de mar e guerra José Carlos de Carvalho, incumbido da commissão de propazanda dos productos agricolas nas Republicas do Chile, Argentina e Uruguay, vencimentos do mez de agosto ultimo (aviso n. 2.385);

De 2:452\$5-15-11 ou 92:319 022, ao mesmo cambio, à Brazilian Contracts Corporation, de materiaes fornecidos para o serviço de revisão da rede de encanamento do abastecimento de agua a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas em julho e agosto ultimos (aviso n. 2.386).

Dia 24

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 1:88\$050 a diversos, de fornecimentos o trabalhos para a Administração dos Correios do Districto Federal em julho e agosto, e aluguel de uma das succursaes em agosto proximo findo (requisitado por officio n. 928/2, aviso n. 2.387);

De 200\$, restituição a Whyte & Comp., de garantia de contracto com a Inspeção Geral das Obras Publicas (aviso n. 2.388).

Requerimentos despachados

Dia 23 de setembro de 1902

Arthur Branco de Almeida Gonzaga e Gabriella de Almeida Gonzaga, pedindo, o primeiro em beneficio de seu irmão menor

Antonio de Almeida Gonzaga e a segunda em seu proprio beneficio, reversão da pensão que possuía sua mãe D. Otília Martins de Almeida Gonzaga, fallecida a 30 de março ultimo.—Provem haver a fallecida contribuido com um dia da pensão durante todo o anno de 1901.

Miguel Pedro Vasco, guarda-fio de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo autorização para continuar a contribuir para o montepio com a quota correspondente ao lugar de desenhista-auxiliar, do qual foi dispensado.—Deferido.

Dia 24

Luiz Bartholomeu de Souza e Silva.—Compareça na 1ª secção desta Directoria Geral.

Salvador Santos, gerente da A Noticia.—Idem idem.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 24 de setembro de 1902

A' Directoria Geral dos Correios:

Determinou-se que informe em quanto importam os ordenados que deixou de receber o 2º official da Administração dos Correios do Estado de Alagoas Francisco Aureliano Barauna, em consequencia de sua aposentadoria, até a data do seu fallecimento em 9 de dezembro do anno proximo passado.

Ordenou-se que remetta a este ministerio o processo n. 40, feito na Administração dos Correios de Minas Geraes, sobre o extravio do registrado n. 424 B.

Requerimento despachado

João Adolpho Barcellos, pedindo restituição de documentos.—Deferido.

Directoria Geral de Obras e Viação

Requerimento despachado

Dia 24 de setembro de 1902

Trajano de Modeliros & Comp., propondo fornecer para a Estrada de Ferro Central do Brazil, seis carros-cocho, quatro carros-bagagem e dez carros de gado, mediante diversas condições apresentadas.—Não pôde ser accetita a proposta.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Foram concedidos 60 dias de licença ao continuo de 2ª classe desta directoria Renato da Silva Santos; 15 dias ao carteiro de 3ª classe dos Correios do Pará Henrique Rodrigues de Macedo e 60 dias ao condutor dos Correios do Sergipe Balbino José de Menezes.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

59ª SESSÃO EM 24 DE SETEMBRO DE 1902

Presidência do Sr. ministro Aquino e Castro

Às 10 1/2 horas da manhã, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Piza e Almeida, Pindahiba de Mattos, Bernardino Ferreira, Herminio do Espírito Santo, Americo Lobo, Lucio de Mendonça, João Barbalho, João Pedro, Manoel Martinho, André Cavalcanti, Alberto Torres e Epitacio Pessoa.

Doixaram de comparecer os Srs. ministros Macedo Soares, por se achar doente, do cama; e Ribeiro de Almeida, em goso de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 1.855 — Capital Federal — Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; paciente, Candido Alfredo de Souza.—Foi negada a ordem de habeas-corpus, visto achar-se o paciente em cumprimento da pena que lhe foi imposta, mandando-se desentranhar dos autos e remetter ao procurador geral da Republica a petição do paciente, relativa à demora na remessa dos autos de appellação ao Tribunal superior, afim de proceder como for de direito, unanimemente.

Não votou o Sr. Alberto Torres, por não ter assistido à leitura do relatorio.

N. 1.852—S. Paulo—Relator, o Sr. André Cavalcante; pacientes Carlos Baptista do Magalhães e outros.

Foi negada a ordem de habeas-corpus, contra os votos do Sr. Alberto Torres, que concedia a soltura, e dos Srs. João Barbalho, Herminio do Espírito Santo e Pindahiba de Mattos, que concediam para esclarecimentos. Impedido o Sr. Lucio de Mendonça.

N. 1.853—S. Paulo—Relator, o Sr. Alberto Torres; paciente Antonio Lourenço Corrêa.

Foi concedida a ordem para esclarecimentos, que devem ser prestados pelo Juiz Federal de S. Paulo, comparecendo o paciente na sessão de 1 de outubro, contra os votos dos Srs. André Cavalcante, Manoel Martinho, João Pedro e Bernardino Ferreira.

DISTRIBUIÇÃO

Appellação crime

N. 156—Rio Grande do Sul—Appellente, Luiz Pollage: appellada, a justiça federal.—Ao Sr. ministro João Barbalho.

Revisão crime

N. 732—Minas Geraes—Petitionario, Joaquim Francisco dos Santos.—Ao Sr. ministro Alberto Torres.

Aggravo de petição

N. 473—Ceará—Aggravante, João Paulo da Costa; aggravado, José Ricardo da Silva.—Em substituição, ao Sr. ministro Pindahiba de Mattos.

Recurso crime

N. 125—S. Paulo—Recorrente, José Lopes Marinho; recorrido, o juiz federal, na secção do Estado de S. Paulo.—Ao Sr. ministro Lucio de Mendonça.

PASSAGENS

Appellações crimes

N. 147—Ao Sr. Alberto Torres.

N. 153—Ao Sr. Lucio de Mendonça.

Appellações civis

N. 787—Ao Sr. Piza e Almeida.

N. 809—Ao Sr. Herminio do Espírito Santo.

Revista civil

N. 64—Ao Sr. Herminio do Espírito Santo.

COM DIA

Recurso crime

N. 124 — Relator, o Sr. Americo Lobo.

Appellação crime

N. 139—Relator, o Sr. Macedo Soares.

Appellações civis

N. 763 — Relator, o Sr. João Pedro.

N. 785—Relator, o Sr. João Barbalho.

N. 794—Relator, o Sr. Manoel Murtinho.
N. 804—Relator, o Sr. Americo Lobo.

Appellações commerciaes

N. 728—Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos.

N. 729—Relator, o Sr. Macedo Soares.

Recurso extraordinario

N. 278—Relator, o Sr. João Barbalho.

Revisões crimes

N. 664—Relator, o Sr. João Barbalho.

N. 689—Relator, o Sr. João Barbalho.

Aggravo de petição

N. 472—Relator, o Sr. Piza o Almeida.
Levantou-se a sessão ás 4 1/4 horas da tarde.

O secretario.— *João Pedreira do Coutto Ferraz.*

NOTICIARIO

Pagadoria do Thesouro—Paga-se hoje a folha do pessoal do tráfego do Rio do Ouro, e amanhã o pessoal do encanamento geral.

Correio—Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje:

Pelo *Algerie*, para Marselha, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 9.

Pelo *Victoria*, para os portos do Sul até Porto Alegre, recebendo impressos até ás 8

horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Littoral*, para Paranaguá e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para exterior até ás 9.

Pelo *Haidelberg*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Itatiaia*, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12.

Amanhã:

Pelo *Oravio*, para S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 7 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Dresden*, para Bahia, Madeira, Lisboa, Rotterdam, Antuerpi e Bremen, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*, e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Obituário—Sepultaram-se, no dia 17 de setembro de 1902, 41 pessoas, fallecidas de:

Accesso pernicioso.....	1
Beriberi.....	1
Peste bubonica.....	1
Febre.....	1
Variola.....	1
Outras causas.....	36

Nacionais.....	41
Estrangeiros.....	24
	17

Do sexo masculino.....	41
Do sexo feminino.....	15
	26

Maiores de 12 annos.....	41
Menores de 12 annos.....	24
	17

Indigentes.....	41
	11

— No dia 18 de setembro, 48 pessoas, fallecidas de :

Peste bubonica.....	1
Febres diversas.....	3
Variola.....	5
Outras causas.....	39

Nacionais.....	48
Estrangeiros.....	36
	12

Do sexo masculino.....	48
Do sexo feminino.....	30
	18
	48

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Mappa das observações feitas na 2ª decada do mez de agosto de 1902.

POSTO DE OBSERVAÇÃO Capitania do Porto em Fortaleza.											
LATITUDE APPROXIMADA = 3° 42' 58" S						LONGITUDE APPROXIMADA = 38° 30' 00" W Grw.					
ÉPOCAS		EVAPORAÇÃO À SOMBRA	NUVENS		CHUVA CAHIDA	VENTO		ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	IDADE DO SOL	IDADE DA LUA
Horas locais	Dias		Especie	Quantidade		Direcção	Força				
Meio-dia	11	m/m	K	2	—	SE	6	cl	—	12.00	7.65
	12	5.0	K. KC	5	—	SE	6	bm	—	13.00	8.65
	13	6.0	K	1	—	SE	6	clm	—	14.00	9.65
	14	5.2		1	0.30	SE	6	cim	—	15.00	10.65
	15	4.8									
	16	3.7	K. KC	5	—	SE	6	bm	—	16.00	11.65
	17	3.7	K. KN. N	9	2.50	SE	5	bm	—	17.00	12.65
	18										
	19	4.1	K. KC. KN	5	—	SE	5	bm	—	18.00	13.65
	20	3.8	K. KC. KN	7	—	SE	6	bm	—	19.00	14.65
	21	4.0	K. KC	7	—	SE	5	bm	—	20.00	15.65
	22	3.8	..	10	2.00	SE	4	m	ch	21.00	16.65
Médias		4.31		5.2	total.... 4.80		5.5				

ESTADO DO TEMPO DURANTE AS 24 HORAS ANTERIORES

Tempo muito bom.
Tempo muito bom.
Tempo muito bom.
Tempo muito bom. Caiu leve aguaceiro durante a noite.
Tempo muito bom.
Tempo variavel. Choveu pela madrugada e manhã. A's 11 h. a. cahiu um aguaceiro.
Tempo muito bom.
Tempo muito bom. Cahiram ligeiros chuviscos ás 7 h. a.
Tempo muito bom.
Tempo muito bom. A' noite cahiram leves aguaceiros. A's 11 h. a. chuviscou.

O observador, *Luiz Lopes da Cruz*, capitão-tenente, capitão do porto.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição da Carta Marítima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 23 de setembro de 1902 (terça-feira).

ESTAÇÕES	HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima a sombra	Temperatura minima	Temperatura a meia noite	Chuva cabida	Duração do brilho solar	
Central no morro de Santo Antonio	3 a.	753.16	21.5	16.27	85.9	WNW 2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6 a.	754.16	21.1	16.89	91.0	WNW 2	Bom	Nevoeiro denso ..	10	—	—	—	—	—	—	—
	9 a.	751.28	22.6	17.51	86.0	NW 2	Bom	Nevoeiro denso ..	10	—	—	—	—	—	—	—
	1/2 d.	753.33	25.0	17.67	73.4	NNW 4	Bom	Nevoeiro ..	10	—	—	—	2.3	—	—	—
	3 p.	753.78	23.6	16.90	78.0	SW 5	Incerto	Nevoeiro ..	10	—	—	—	—	—	—	—
	6 p.	754.05	22.5	17.06	84.0	W 3	Incerto	Nevoeiro tonue ..	10	—	—	—	—	—	—	—
	9 p.	753.75	22.3	17.24	86.5	SSW 2	Incerto	Nevoeiro ..	10	28.2	27.7	20.4	—	—	—	0.00
	1/2 n.	755.80	21.9	16.02	82.0	E 2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Observações das estações dos Estados a 0^h m. de Greenwich (9^h.07^m a. t. m. da Capital)

	h m															
Realfe.....	940 a.	760.60	27.0	18.80	71.0	ENE 5	Bom	Nev. ten. alto ..	3	—	28.2	24.1	—	—	—	—
Aracaju.....	932 a.	762.60	24.6	19.90	87.0	E 5	Incerto	Nev. ten. baixo ..	9	—	26.5	20.2	—	—	—	—
Florianopolis	846 a.	761.40	19.0	14.41	88.0	S 5	Incerto	— ..	8	—	21.3	17.2	—	19.00	—	—
Rio Grande..	832 a.	763.10	14.5	9.33	76.0	S 2	Bom	— ..	5	—	12.4	16.0	—	—	—	—

OCCURENCIAS

Na Capital, houve nevoeiro constante.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Declinação = 8° 20' 35" NW

Inclinação = — 13° 383 (extremo N. para cima)

OBSERVAÇÕES A 0^h M. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS (9^h.07^m T. M. DA CAPITAL)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÃO	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA
Belém.....	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue alto	E	Aragem	—	Muito bom
S. Luiz.....	Meio encoberto	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	NE	Regular	Peq. vagas	Bom
Parnahyba.....	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue alto	ENE	Regular	—	Claro
Fortaleza.....	Meio encoberto	Bom	Nevoeiro tenue baixo	SE	Fresco	Peq. vagas	Bom
Natal.....	Quasi limpo	Bom	—	SE	Fresco	Vagas	Bom
Parahyba.....	Limpo	Claro	?	SE	Muito fresco	Chão	Claro
Recife.....	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue alto	ENE	Regular	Chão	Incerto
Maceió.....	Meio encoberto	Incerto	Nevoeiro tenue alto	E	Fresco	Chão	Bom
Aracaju.....	Encoberto	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	E	Regular	Peq. vagas	Bom
S. Salvador.....	Quasi encoberto	Bom	Nevoeiro tenue baixo	NNE	Aragem	Espelhado	Bom
Victoria.....	Encoberto	Incerto	—	NE	Bafagem	—	Bom
Santos.....	Encoberto	Encoberto	—	SW	Fraco	—	Encoberto
Parauaguá.....	Encoberto	Encoberto	Nevoeiro tenue alto	S	Muito fraco	—	Sombrio
Florianopolis.....	Quasi encoberto	Incerto	—	S	Regular	—	Mão
Rio Grande.....	Meio encoberto	Bom	—	S	Aragem	Tranquillo	Encoberto
Itaqui.....	Quasi encoberto	Sombrio	—	ESE	Fraco	—	Sombrio

Nota—Dia 24—Na Capital o estado do tempo tendo a perdurar.

OCCURENCIAS

Em Maceió chuveitou na noite de hontem.

Em Aracaju cahiram fortes aguaceiros na madrugada e na manhã de hoje.

Em Parauaguá ás 11 h. p. soprou SE muito fresco.

Em Florianopolis hontem durante o dia choveu a intervallos.

No Rio Grande do Sul chuveitou no correr da tarde de hontem, melhorando o tempo para a noite:

Observatorio do Rio de Janeiro

Boletim Meteorologico

Dia 23 de setembro de 1902

HORAS	Barometro a 0°	Tempera- tura centigrada	Tensão d' vapor	Humidade relativa	VENTOS		CEO		Chuva p-los registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Força	Nuvens			
1 h. m....	755.5	22.0	16.2	82	3.3	NW	1.0	CK			
4 h. m....	754.6	21.3	16.3	86	0.0	Nullo	1.0	CK			
7 h. m....	753.3	21.8	17.0	87	2.0	NW	1.0	CK			
10 h. m....	755.4	22.9	17.5	84	1.0	NNE	1.0	CK			
1 h. t....	754.7	24.8	16.5	71	1.2	SSW	1.0	CK			
4 h. t....	755.1	22.4	16.3	81	5.0	SW	1.0	CK			
7 h. t....	755.5	22.3	16.8	84	1.0	N	1.0				
10 h. m....	757.0	21.5	15.9	84	4.0	S	1.0				
Médios....	755.39	22.38	16.55	82.4	2.2	—	1.0				

Extremos da temperatura: Maximo ás 4 h. da tarde, 25,5; minimo ás 7 h. da manhã, 20,9. — Ozono: ás 7 h. m. 2; ás 7 h. n. 2.

Evaporação em 24 horas 1.6

Chuva cahida: ás 7 h. da noite, gottas. Total em 24 horas, gottas.

Santa Casa da Misericordia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 19 de setembro de 1902, o seguinte:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	1.035	714	1.749
Entraram.....	28	19	47
Sahiram.....	20	25	45
Falleceram.....	6	10	16
Existem.....	1.037	698	1.735

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 786 consultantes, para os quaes se aviaram 924 receitas.

Fizeram-se 29 extracções de dentes.

— No dia 20:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	1.034	701	1.735
Entraram.....	35	16	51
Sahiram.....	14	12	26
Falleceram.....	4	1	5
Existem.....	1.051	704	1.755

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 452 consultantes, para os quaes se aviaram 598 receitas.

Fizeram-se 2 extracções de dentes e 12 obturações.

— No dia 21:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	1.051	704	1.755
Entraram.....	22	17	39
Sahiram.....	18	11	29
Falleceram.....	6	3	9
Existem.....	1.049	707	1.756

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 783 consultantes, para os quaes se aviaram 924 receitas.

Fizeram-se 38 extracções de dentes.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 23 de setembro de 1902..... 4.738.032;677

Idem do dia 21:

Em papel..... 197:178 726

Em ouro..... 45:157;885

242:336;611

5.010.369;288

Em igual periodo de 1901... 4.213.671;573

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES
NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 24 de setembro de 1902..... 24:313;418

De 1 a 24..... 633 554;895

Em igual periodo do anno
passado..... 899:953;674

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Renda do dia 24 de setembro de 1902

Interior..... 17:297;648

Consumo:

Fumo.....	2:237;500	
Bebidas.....	331;600	
Phosphoros....	4:000;000	
Calçado.....	2:29;400	
Perfumarias...	216;000	
Especialidades pharmaceuticas.....	348;000	
Vinagre.....	336;000	
Conservas.....	25;000	
Cartas de jogar	100;000	
Chapéus.....	2:750;000	
Registro.....	12;000	12:753;500

Extraordinaria..... 6:428;400

Depositos..... 563;500

Renda com applicação es-
pecial..... 4:407;570

41:470;318

Renda de 1 a 23 de setembro 1.370:427;700

Total..... 1.411:878;318

Em igual periodo de 1901... 1.206:059;270

Diferença para mais..... 205:819;048

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina da
Bahia

De ordem do Sr. Dr. director, faz-se publico que fica desde hoje, 26 de julho corrente, aberta nesta secretaria a inscricção para o concurso ao lugar de substituto da 8ª secção, devendo ser encerrada em 25 de outubro vindouro, ás 2 horas da tarde.

Serão admittidos os candidatos que se acharem nas condições dos arts. 57 e 58 do codigo, para o que devem apresentar a esta secretaria folha corrida, seus diplomas e titulos ou publica forma delles, justificada a impossibilidade de apresentação dos originaes, podendo tambem apresentar outros quaes quer titulos de idoneidade ou prova de serviços prestados á sciencia e ao Estado.

Os candidatos que pretenderem ser providos independentemente da concorrência, nos termos do art. 5.º, se inscreverão 30 dias pelo menos antes do encerramento da inscrição, entregando tantos exemplares de cada uma das suas obras, quantos os membros da congregação.

Secretaria da Faculdade de Medicina da Bahia, 26 de julho de 1902.— O secretario, Dr. Menandro dos Reis Meirelles.

Instituto Benjamin Constant

Do ordem do Sr. director e de conformidade com o aviso n.º 1.036, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, de 13 do corrente mez, faço publico que, pelo prazo de tres mezes, estará aberta, na Secretaria deste Instituto, a nova inscrição de candidatos a um lugar de professor de piano e canto para alumnos os quaes deverão apresentar: documento de ser cidadão brasileiro em uso e gozo de seus direitos civis e politicos, folha corrida de seu procedimento passada por autoridade competente e titulo de capacidade profissional.

Terminado o prazo da inscrição será marcado dia para o concurso.

Secretaria do Instituto Benjamin Constant, 26 de setembro de 1902.— O escripturario archivista, Trajano Adolpho Lopes.

Tribunal de Contas

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital é citado Francisco Augusto das Chagas, ex collector das rendas federaes no municipio de Sant'Anna de Japuihyba para, no prazo de trinta dias, contado da data da primeira publicação deste, allegar o que for em bom de seu direito a respeito do alencão, na importancia de 6:334\$000, encontrado na tomada das suas contas relativas ao periodo de 20 de outubro de 1899 a 18 de setembro de 1900 produzindo documentos e declarar o seu domicilio para ser ali notificado das decisões que forem proferidas, sejam ellas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revellação e de ser, outrossim, constituído procurador na sede deste Tribunal, tudo de conformidade com a disposição constante da segunda parte do art. 195 do Regulamento anexo ao decreto n.º 2.409, de 23 de dezembro de 1896.—Servindo de sub-director, Joaquim José Maciel.

Conselho de Compras do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA

Grupos ns. 10, 20, 21, 23, 24 e 25 panelaria, etc., materias, tintas, etc., vidraria, cera, iluminação e lubrificação

De ordem do Sr. Contra-almirante, inspector deste arsenal e presidente do conselho de compras, faço publico que no dia 30 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão recebidas e abertas nesta secretaria, onle para esse fim se deve reunir o citado conselho propostas para o fornecimento ao referido arsenal durante o exercicio de 1903, dos artigos que constituem os grupos acima mencionados.

São deveres do proponente:

1.º, encher com os preços por extenso e em algarismo a proposta impressa que lhe será fornecida pelo secretario, a qual datará e assignará para ser apresentada ao Conselho de compras;

2.º, entregar pessoalmente ou por seu legitimo representante o restamento ao coisellho de compras no lugar, dia e hora annunciados, não só as suas propostas como as amostras correspondentes;

3.º, exhibir, no acto da entrega da proposta, além do cartão do respectivo contracto social, quando não seja firma individual, os documentos que provem ser negociante matriculado e haver pago o imposto de casa commercial relativo ao ultimo semestre.

Esses documentos lhe serão restituídos antes de proceder-se á leitura das respectivas propostas.

São dispensados de apresentação da matrícula na Junta Commercial as fabricas e estabelecimentos industriais da Republica e terão estes e aquellas a preferencia sobre os outros concorrentes em igualdade de condições e circunstancias devidamente provadas.

Nenhuma proposta será tomada em consideração si não estiver devidamente sellada e não for acompanhada de amostras, ficando prevenidos os interessados de que os contractos celebrados com o arsenal servirão também para supprimento do Commissariado Geral da Armada e mis. A penelencia da Marinha nesta Capital, sem alteração alguma de preços.

Para mais esclarecimentos dirijam-se á esta repartição.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1902.—Na ausencia do secretario, o official, Francisco C. da Silva Caldas.

Ministerio da Marinha

Repartição da Carta Maritima dos Estados Unidos do Brazil

DIRECTORIA DE PHARÓES

AVISO AOS NAVEGANTES

N.º 12—Inauguração do pharol de Gurupy, na ilha Apohi, Estado do Pará

De ordem do Sr. almirante graduado chefe da Repartição da Carta Maritima do Brazil, avisamos aos navegantes que será hoje inaugurado o pharol de Gurupy, situado na ponta da ilha Apohi, no Estado do Pará, o qual exhibirá luz branca com lampejos de 20 em 20 segundos.

O seu aparelho de luz é de 3.º ordem e acha-se collocado sobre torre de ferro cylindrica, circunscripta pelas cascas dos pharol e s. senlo a torre e as cascas pintadas de branco.

O seu plano focal eleva-se a 33.º, 50 acima do solo e a 36.º, 10 acima do preamar.

O seu alcance é de 20 milhas approximadas, em tempo claro.

Posição geographica

Latitude 0º 56' 10" S

Longitude 46º 10' 00" O Grw.

Directoria de Pharóes, 23 de setembro de 1902.—Odorico Pinto da Silva Leal, capitão-tenente, servindo de director.

DIRECTORIA DOS PHARÓES

PROPOSTAS PARA O FORNECIMENTO DE SESENTA (60) TONELADAS DE CARVÃO CARDIFF AO PHAROL ELECTRIC DO ILHA RASA.

De ordem do Sr. almirante graduado chefe da repartição da Carta Maritima, faço publico para conhecimento dos interessados,

que se acham aberta na mesma repartição a concorrência publica para o fornecimento de sessenta (60) toneladas de carvão Cardiff ao pharol electrico da Ilha Rasa, mediante as seguintes condições:

1.º

O carvão a fornecer deverá ser entregue na Ilha Rasa e collocado nos depósitos alli existentes.

2.º

A quantidade total a fornecer será de sessenta toneladas, devendo ser entregue impreterivelmente trinta (30) até fim de dezembro do corrente anno e as outras trinta (30) até fim de maio proximo vindouro.

3.º

As propostas serão recebidas nesta repartição, á rua Conselheiro Saraiva n.º 8, até ao meio dia do dia 10 de outubro, quando serão abertas á vista dos proponentes.

4.º

As propostas serão escriptas com tinta preta, por extenso, sem claro algum emenda, entrelinha ou ratura, devendo o proponente declarar não só o preço de cada tonelada de carvão, como também que se sujeita á multa de 5% sobre o valor do fornecimento total, n.º casos de faltar a qualquer das condições estipuladas ou não cumprimentos na Condutoria da Marinha para a assignatura do respectivo contracto, dentro do prazo para esse fim marcado.

5.º

Não se receberá proposta alguma depois do dia e hora designados neste annuncio.

Repartição da Carta Maritima, Directoria de Pharóes, 24 de setembro de 1902.—Odorico Pinto da Silva Leal, capitão-tenente, servindo de director.

PROPOSTAS PARA O FORNECIMENTO DE CENTO E DOIS MIL (102.000) LITROS DE OLEO MINERAL

De ordem do Sr. almirante graduado, chefe da Repartição da Carta Maritima, faço publico que serão recebidas nesta repartição, á rua Conselheiro Saraiva n.º 8, no dia 15 de outubro, vincluro, a meio-dia, propostas em cartas fechadas para o fornecimento de cento e dois mil (102.000) litros de oleo mineral inexplorivo, destinados ao abastecimento dos pharóes da Republica durante o exercicio de 1903.

Condições

1.º

O oleo mineral inexplorivo será da melhor qualidade e perfeitamente purificado, satisfazendo além disso ás seguintes condições:

1.º, ser quasi inodoro, na temperatura de 15º centigrados;

2.º, ter a densidade nunca menor de 0,810 e nunca maior de 0,820 na indicada temperatura;

3.º, não desprender vapores inflammaveis snão em temperatura superior a 70º centigrados.

2.º

O oleo será acondicionado em vasilhame de ferro, de 100 litros cylindrico e de chapa de dois e meio milímetros de espessura e de capacidade de 45 a 50 litros.

3.º

O fornecedor fará entrega na Directoria de Pharóes, na Ilha das Cobras, do mencionado oleo successivamente, a partir de 15 de janeiro do anno vindouro, em que deve fazer o primeiro supprimento na quantilidade de cincoenta e um mil (51.000) litros, de-

vendo a segunda e ultima entrada da mesma quantidade ser feita a 15 de junho daquelle anno.

4.

Os proponentes entregarão nesta repartição, até o dia 12 de outubro, cinco litros de óleo para ser examinado.

5.

O pagamento da importancia do óleo fornecido será feito no Thesouro Federal, no prazo de 30 dias, contados da data do documento que o fornecedor obtiver para esse fim e depois de satisfeito o referido sello.

6.

O fornecedor pagará as multas de 10 % do valor do óleo, no caso de demora na entrega, ou de 20 % no da falta de entrega ou rejeição por má qualidade, indemnizando a Fazenda Nacional da diferença que se der entre o preço ajustado e o porque for comprado o não fornecido ou reprovado, salvo si a substituição for immediatamente feita por outro da qualidade contractada.

Observações

1.º Não será aceita a proposta em que o negociante não declarar expressamente que se sujeita ao pagamento da multa de 5 % do valor provavel do fornecimento durante o prazo para que é este annuncio, si não comparecer na Contadoria da Marinha, para assignar o contracto, no prazo de tres (3) dias contados daquelle em que for notificado pelo *Diário Official*, como determinam os avisos de 28 de dezembro de 1874 e de 24 de março de 1882;

2.º Conforme o recommendado em aviso de 11 de maio de 1880 não serão admitidas propostas dos negociantes ou firmas sociaes que não apresentarem os documentos precisos;

3.º Nenhuma proposta será recebida sem que o proponente nella declare, por extenso, sem claro algum, emenda, entrelinha ou rasura, o preço do litro acondicionado como fica indicado;

4.º As propostas serão escriptas com tinta preta;

5.º Não se receberá proposta alguma depois do dia e hora designados neste annuncio;

6.º Os documentos, de que trata a observação 2.ª, serão apresentados nesta repartição até o dia 15 de outubro.

Repartição da Carta Maritima, Directoria de pharóas, 24 de setembro de 1902.—*Odorico Pinto da Silva Leal*, capitão-tenente, servindo de director.

Intendencia Geral da Guerra

CONCURRENCIA

Madeiras, artigos de escriptorio e de expediente, artigos para luzes, ferragens e artigos semelhantes, cal, pedras e artigos semelhantes, tintas e drogas, couros e artigos semelhantes, ferro e artigos semelhantes, ferramentas diversas e parafusos, pregos e clavos

A comissão de compras desta república recebe propostas no dia 29 do corrente até ás 12 horas da manhã, para fornecimento, durante o 2.º semestre deste anno, de diversos artigos dos grupos acima designados, uns por não terem sido apresentadas pro.ostas nas concorrências já realizadas e outros por não terem sido approvadas por S. Ex. o Sr. marechal Ministro da Guerra as propostas accoita pelo mesma comissão.

As pessoas que pretenderem contractar esse fornecimento queiram procurar nesta secção os respectivos impressos e devidas informações, e apresentar suas habilitações, de accordo com o regulamento da repartição.

Em cumprimento do aviso n. 39, do Ministerio da Guerra, os pretendentes a esse fornecimento deverão apresentar documentos provando terem feito a caução de 1:000\$ na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, para garantia do contracto, e a de 500\$ para a assignatura dello, levantando esta, desde que o assigna, ou incorrendo na pena de perla si se negar a fazer.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, selladas as primeiras vias, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazerem-se representar na occasião da sessão.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 20 de setembro de 1902.— Tenente-coronel *João Antonio de Carvalho*, chefe de secção.

Arsenal da Guerra da Capital

REPARTIÇÃO DE COSTURAS

De ordem do Sr. coronel director, declaro que na compet.ª repartição deste arsenal distribuem-se costuras, nos dias abaixo especificados, das 11 horas da manhã ás 2 horas da tarde, ás senhoras que pessoalmente apresentarem as respectivas guias, a saber:

Dia 25—guias da letra G.
» 26— » » » H.

Repartição de costuras do Arsenal da Guerra da Capital Federal, 23 do setembro de 1902.— Encarregado, alferes *Constancio Deschamps Cavalcanti*.

Administração dos Correios do Distrito Federal e do Estado do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA

Na 1.ª secção desta administração recebem-se propostas, em cartas fechadas, convenientemente selladas, até o dia 30 do corrente, para o serviço de custeio e conservação dos vehiculos pertencentes ao Correio, nas seguintes condições:

A administração do Correio entregará ao proponente os vehiculos de sua propriedade com arreios e sobressalentes.

O proponente obrigará-se a custear e conservar o referido material em perfeito estado de conservação, pondo-o á disposição da administração nos logares e ás horas determinadas.

O proponente obrigará-se a manter as cocheiras e officinas necessarias para guarda e reparação immediata do material, sendo que os logares destinados para deposito do material devem ser completamente separados dos quaesquer outros estranhos ao serviço postal.

No custeio e conservação está claro que se comprehendem todos os reparos, quer parciaes, quer geraes.

O proponente obrigará-se a fornecer animaes de primeira ordem, que possam vencer os itinerarios dentro do horario fixado e a manter pessoal idoneo e convenientemente uniformizado.

O proponente, no acto de entregar a sua proposta, fará a caução da quantia de 1:000\$, para garantia da assignatura do contracto, perdendo essa caução si se negar a assignar o contracto respectivo, que vigorará durante o anno de 1903.

As propostas serão abertas no dia 30 do corrente, ás 3 horas da tarde, e uma vez conhecida a proposta mais vantajosa ao serviço postal, o proponente preferido fica obrigado a pôr o serviço e a custeio dentro de 15 dias, a contar da data da abertura, porém, por administração até 31 de dezembro do corrente anno.

Para quaesquer informações, os proponentes podem se dirigir a esta administração, nos dias uteis, das 10 da manhã ás 3 da tarde.

Administração dos Correios do Distrito Federal e do Estado do Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1902.— O administrador, *Antonio T. da Silva Costa*.

EDITAIS

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De citação, com o prazo de 30 dias, feita aos herdeiros ausentes do finado Manoel Barbosa Ribeiro e seus successores, para se habilitarem

O Dr. Virgilio de Sá Pereira, juiz da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc. etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta dias vivem que, a este meu juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, foi distribuida uma precatoria expedida do juizo municipal de Cabo Frio, em a qual pedia a citação de Anna Rodrigues, Americo da Cunha Lopes, Fernando da Cunha Lopes, Maria da Cunha Lopes e seus successores, herdeiros do finado Manoel Barbosa Ribeiro, pelo que mandei passar o presente, pelo teor do qual ficam citados para, no prazo de trinta dias, irem áquelle juizo habilitar-se, sob as penas da lei, e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e affixados pelo porteiro dos auditorios no logar do costume, que, de assim o haver cumprido, lavrará a respectiva certidão para ser junta aos autos. Da lo e passa lo nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil aos 24 de setembro de 1902. Eu, Vicente de Paula Bastos, escrivão, o subscrevi.— *Virgilio de Sá Pereira*.

De citação, com o prazo de sessenta dias (60) feito ao ausente Hermes Bastos, em logar incerto e não sabido, na forma abaixo

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal desta Capital Federal.

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrevi, foi proposta uma acção ordinaria por D. Christina Alice Bourguet e seus filhos, contra Hermes & Formosinho, e, como se acha ausente Hermes Bastos, soci da já referida firma de Hermes & Formosinho, em logar incerto e não sabido, me foi, por parte da autora, apresentada a petição que se segue e cujo teor é o seguinte: Petição—Ilm. e Exm. Sr. Dr. juiz da Camara Civil (D. Montenegro)—Dizem D. Christina Alice Bourguet e seus filhos Jayme Bourguet e Rubens Bourguet, nos autos de acção ordinaria que movem contra Hermes & Formosinho, firma que se compunha de Francisco Rodrigues Formosinho e Hermes Bastos, para fallarem nos termos da acção ordinaria referida, pela qual os supplicantes se propoem a haver dos supplicantes a quantia de vinte e dous contos, seis centos e quarenta e tres mil seiscentos e trinta e quatro réis (22:643:634) procedentes de alugueis do predio da rua do Ouvidor n. 107, de impostos prodiaes e penas de agua, consumo de gaz e indemnisação de prejuizos, perdas e damnos e tendo sido distribuida e deferida a petição *pro illo*, acontece que só pôde ser citado o supplicado Francisco Rodrigues Formosinho, constando, conforme certificou o official de justiça encarregado da diligencia, que o supplicado Hermes Bastos se acha em logar ignorado, no interior do Estado do Rio ou de Minas Geraes. Pelo que os supplicantes requerem a V. Ex. que os admitta a justificar a indicada ausencia do supplicado Hermes Bastos,

por testemunhas no dia e hora que o escrivão designar; e justificado quanto baste, seja autorizada a citação por edital, com o prazo que V. Ex. determinar, ficando logo citado o supplicado Hermes Bastos, para todos os termos da acção até final, com pena de revella e laheamento; e devendo ser transcripta no edital a presente petição, que tem os requisitos do art. 67 do regulamento n. 737, de 1850, para ser offerecida a outra petição *pro libello*, na audiência em que for assignado o prazo para a contestação, como autoriza o citado regulamento, arts. 66 a 69. Nestes termos, pedem os supplicantes a V. Ex. deferimento. Rio, 16 de setembro de 1902. — O advogado, *Daniel Alves de Queiroz Lima*. Estava devidamente sellado e inutilizado na forma da lei. Despacho: J. J. Rio, 16 de setembro de 1902. — *Montenegro*. Designação. Para o dia 23 de setembro de 1902. — O escrivão, *Manoel Ferreira Leite*. — E tendo sido pela autora justificada a ausencia do supplicado Hermes Bastos, com testemunhas, sellados e preparados os autos, subiram á conclusão do juiz, e por elle foi dada a sentença que se segue e cujo teor é o seguinte: Sentença. — Proceda a justificação: expeçam-se editaes de citação com o prazo de sessenta dias. Rio, vinte tres de setembro de mil novecentos e dois. — *Montenegro*. E por força deste despacho o porteiro cita e chama ao assente, em logar incerto e não sabido, Hermes Bastos, para comparecer a neste juizo, findo o referido prazo que lhe será assignado em audiência, afim de ver-se-lhe propor uma acção ordinaria, como socio da firma Hermes & Formosinho, em que os supplicantes poiem a quantia de vinte dois contos seis centos e quarenta e tres mil seis centos e trinta e quatro réis (22.643.634), de accordo com a petição já transcripta, ficando o mesmo citado sciente que as audiencias deste juizo tem lugar ás segundas e quintas-feiras ás onze horas e quarenta e cinco minutos do dia, á rua dos Invalidos numero cento e oito. E para que chegue a noticia ao ausente, o juiz mandou passar o presente e mais duas de igual teor, sendo um para ser publicado pela imprensa e affixado no logar do costume pelo porteiro, que, de assim o haver cumprido, lavrará a respectiva certidão que será junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos vinte e quatro de setembro de mil novecentos e dois. Eu, Manoel Ferreira Leite, escrivão, o subscrevi. — *Caetano Pinto de Miranda Montenegro*.

S. Manoel do Paraizo

Habilitação de herdeiros

O Dr. Abeilard de Almeida Pires, juiz de direito desta comarca do S. Manoel do Paraizo, etc. Faz saber aos que o presente edital viem ou delle noticia tiverem que por este juizo foram arrecadados, arrolados e postos em administração os bens deixados por Antonio Luiz de Souza, que era natural do Estado do Rio de Janeiro e que falleceu sem herdeiros presentes, pelo que convida aos herdeiros successores do dito finado e todos aquelles que tenham direito aos ditos bens a virem habilitar-se, no prazo de 30 dias, e requererem o que for a bom de seus direitos. E para que chegue a noticia a todos e ninguém allegue ignorancia, se passou o presente, que será affixado no logar costumeiro e publicado na imprensa local, no *Diario Official do Estado e da União*. S. Manoel, 17 de maio de 1902. Eu, José Pio Fernandes, escrivão do 2º officio, subscrevi, etc. — *Abeilard Pires*. — Ficou depositado o emolumento do juiz. S. Manoel, 17 de maio de 1902. — *Pio*. — Sobre uma estampilha do Estado, do valor de 200 réis, o seguinte: S. Manoel, 17 de maio de 1902. — O 2º escrivão, *José Pio Fernandes*. — Está conforme. — *Pio*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A vista
Sobre Londres.....	11 27/32	11 51/64
» Paris.....	\$805	\$808
» Hamburgo.....	\$994	\$998
» Italia.....	—	\$750
» Portugal.....	—	\$382
» Nova York....	—	\$190
Ouro nacional em vales, por 1\$000	—	2\$294

Apolices geraes, de 5%, miudas.	885\$000
Ditas idem de 5%, de 1:000\$....	891\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	895\$100
Ditas idem idem de 1897, port...	1:000\$000
Ditas idem idem de 1897, nom...	1:003\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	162\$000
Ditas (inscripções) de 3%, port.	778\$000
Ditas idem idem, nom.....	770\$000
Banco da Republica do Brazil...	36\$750
Comp. Sal e Navegação.....	20\$000
Dita de Seguros Mercurio, c/25%.	33\$000
Dita Loterias Nacionais do Brazil	57\$000
Dita Tecidos Progreso Industrial do Brazil.....	230\$000
Dabs. da Comp. União Sorocabana e Itiuna, 1ª série.....	46\$500
Ditas da Sociedade <i>Jornal do Commercio</i>	164\$000
Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 24 de setembro de 1902. — <i>J. Claudio da Silva</i> , syndico.	

Venda por alvára

O corretor Joaquim da Silva Gusmão Filho, autorizado por alvára de juizo, venderá em leilão na bolsa, no dia 30 do corrente, cinco acções da Sociedade Anonyma *Gazeta de Noticias*.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 22 de setembro de 1902. — *J. Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores de Mercadorias e Navios

COTAÇÕES DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 1902

Assucar branco, crystal de Campos, 295 a 340 réis por kilo.
Café type n. 6, 4\$334 a 4\$902 por 10 kilos.
Dito n. 7, 4\$562 idem.
Dito n. 8, 4\$221 a 4\$289 idem.
Dito n. 9, 4\$017, idem.
Farinha de trigo do Montevideo, s/m, 22\$000 por 2/2 saccos de 44 kilos.
Dita idem do Rio da Prata, marca Saturno, 24\$250, por 2/2 saccos.
Kerosene americano, 7\$900 por caixa.
Sebo do R. o Grande, 760 réis por kilo.
Capital Federal, 23 de setembro de 1902. — *João Baptista Delduque*, presidente. — *Joaquim da Cunha Freire Sobrinho*, secretario.

COTAÇÕES DO DIA 23 DE SETEMBRO DE 1902

Algodão em rama 1ª sorte, de Penedo, 8\$600 por 10 kilos.
Café type n. 6, 4\$334 a 4\$902, idem.
Dito n. 7, 4\$562, idem.
Dito n. 8, 4\$221 a 4\$289, idem.
Dito n. 9, 4\$017, idem.
Farelo do Moinho Fluminense, 3\$400 a 3\$700 por sacco de 40 kilos.
Farinha de trigo do Moinho Fluminense marcas S. Leopoldo e O, 24\$500 a 26\$250 por 2/2 saccos.
Dita idem do Moinho Inglez, marca Progreso, 20\$ idem.

Oleo de palma, ingleza, \$850 por kilo.

Ker. zona americano, 8\$ por ca xa.

Capital Federal, 24 de setembro de 1902.

— *João Baptista Delduque*, presidente. — *Joaquim da Cunha Freire Sobrinho*, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Compahia «A Economica»

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA DOS ACCIONISTAS

Aos 6 de setembro de 1902, reunido na sala das sessões da Companhia «A Economica», á rua Nova do Ouvidor n. 35, os accionistas abaixo assignados, representando, por si e pelas procurações que apresentam, a totalidade das acções da Companhia, o Sr. Dr. Valentim Magalhães, presidente da Companhia, abre a sessão e convia para presidir a assemblea o Sr. Dr. Angelo Pinheiro Machado, que, accoitando, convida para 1º e 2º secretarios os Srs. Salvador Santos e Joaquim da Silva Couto.

O Sr. 2º secretario procede á leitura da acta anterior da assemblea extraordinaria, que é approvada, sem discussão.

O Sr. presidente diz que o fim primitivo que motivou a convocação desta assemblea, havia sido a modificação de alguns artigos dos Estatutos, tendentes a reduzir despesas, mas, que accresceu a esse motivo o de sujeitar ao conhecimento e deliberação da assemblea uma proposta dos Srs. Dr. Eduardo Ramos e Jeronymo José de Macedo, exonerando-se dos cargos que occupam na Directoria e que entendia deverem começar os trabalhos da assemblea justamente por essa proposta.

O Sr. Dr. Eduardo Ramos lê a referida proposta, pedindo a sua inserção na acta.

E' do seguinte teor: Srs. accionistas. — Sabeis que fui um dos fundadores da «Economica», em collaboração com a quasi totalidade dos subscriptores das acções desta Companhia, representados na presente sessão de sua assemblea geral.

Não foi sem muita reflexão que me abalancei a associar-me áquella iniciativa. O plano sobre que se assenta a «Economica» e que ella se propunha e se propõe a desenvolver, vinha nacionalizar, entre nós, um empreendimento que, experimentado com o maior exito por sociedades congêneres em varios paizes estrangeiros, devia necessariamente fructificar no Brazil. si é verdade que este paiz não é uma anomalia excepção entre as nações cultas, e, como estas, obedece ás mesmas leis sociais e economicas. Pensei, ao fundar convosco esta util associação, e continuo a pensar que uma Companhia austamente administrada, cuja base de operações consistisse em promover o espirito de economia popular, mediante a formação lenta e suave de pequenos ou grandes peculios, devolvidos segura e periodicamente aos seus depositantes, offerecendo-lhes ao mesmo tempo a eventualidade de os receber muitas vezes centuplicados, sem dependencia da condição da morte, como nos seguros de vida e, por outro lado, convertendo o capital, que o credito da Empresa e a justa comprehensão do seus fins podiam tornar avultadissimo, em elemento com que a Companhia entrasse no mercado monetario, operando em empréstimos garantidos, em descontos, em summa, em transacções bancarias, offerecendo aos proprios subscriptores de seus titulos ou apolices, ao povo, recursos que só excepcionalmente se encontram fóra do circulo avdo da usura; pensei, digo eu, que tantas e tão evidentes vantagens deveriam penetrar s m esforço no animo da população e que uma tal companhia estabelecesse a sua sede e tivesse as suas agencias ou succursaes.

Observei, porém, com dolorosa surpresa, nos quatro meses de vida após a nossa inauguração, que circunstâncias às quais a minha previsão não attribuía uma influencia tão nociva, tão fatal e daminha, como infelizmente verifiquei, reclamavam precauções e energia tenaz contra os efeitos de sua acção mortifera.

Verifiquei que os *habitos do jogo* de azar corromperam profundamente a noção social salutar da economia entre nós, e phenomeno curioso! — ao passo que os devotos do palpite refugavam os nossos titulos, por não lhes darem as emoções diarias da sorte, nem possuírem os attributos das apostas ou piradas dos jogos de azar, outros, disfarçando a sua indiferença em uma falsa severidade, recusavam esses mesmos titulos, sob o pretexto de que estes constituíam um verdadeiro jogo, a que a pureza dos seus principios os impedia de associarem-se!

Assim, o curso largo, como era de esperar, dos titulos da «Económica», foi embarçado simultaneamente por não constituírem fichas de um jogo, para uns, e para outros, por serem bilhete, ou senhas de um jogo illicito!

Em uma tal situação, comprehendí desde logo que, se tornava essencial um trabalho obstinado, incessante, de ataque a esse espirito malevol e destruidor da empresa benéfica e util que havíamos fundado.

Esse trabalho reclama tempo e despesas em uma propaganda destinada a dissuadir de preconceitos. Os gastos da companhia precisam, portanto, ser consideravelmente reduzidos, e a organização de sua directoria modificada, no sentido de uma acção mais concentrada.

Desejoso de dar por mim um exemplo de desinteresse pessoal, em proveito das conveniências dos meus dignos companheiros e consocios, resolvi solicitar a minha exoneração de director, começando por alliviar, assim, os cofres da companhia e segurar a sua reorganização, no ponto de vista da redução de despesas, que julgo urgentes.

Acrescento firmemente que, reduzidas as despesas, como vão se, e continuando a companhia sob a direcção do seu Presidente, Dr. Valentim Magalhães, que lhe dará todo o esforço de sua experiencia e actividade, ha de a «Económica», dentro de breve tempo, entrar em caminho de franca e segura prosperidade; pois, avarer dos apontados obstáculos, já conseguiu collocar cerca de 6.000 titulos, muitos dos quaes pagos por dois e cinco annos.

Pelo director Sr. Jeronymo José de Macedo foi declarado que, fazendo uns as palavras do seu digno collega, Sr. Dr. Eduardo Ramos, pedia igualmente e pelos mesmos motivos a sua exoneração.

A assembleia recusou aceitar a demissão pedida pelos directores Srs. Dr. Eduardo Ramos e Sr. Jeronymo José de Macedo, porém, insistido estes, mediante a deliberação, que fizera n. de ser definitiva a sua retirada, foi a demissão adoptada pela assembleia.

O Sr. Dr. Valentim Magalhães lamenta a retirada de seus dous collegas, mas reconhece a procedencia dos motivos que inspiraram essa resolução, porquanto, embora a companhia gose de geral confiança e tenha sido bem accolta, necessita de realizar severas economias e de restringir ao minimo as suas despesas, para esperar que o desaparecimento, em prazo mais ou menos longo, das innumerables empresas de exploração da jogatina, lhe abra horizontes mais largos, garantindo-lhe a prosperidade. Aos seus distinctos collegas demissionarios agradece as incessantes e inequivocas provas de estima e confiança com que o honraram, e só se resigna a perder a sua collaboração com a esperança de que elles, embora estranhos á directoria, não cessarão de lh'a dispensar.

Em seguida, o Sr. Dr. Valentim Magalhães apresentou as contas da companhia, com o parecer favoravel do conselho fiscal. A assembleia, depois de examinalas detidamente, as approvou, ficando exonerados de qualquer responsabilidade os dous directores demissionarios.

Neste acto, o Dr. Valentim Magalhães apresentou a seguinte proposta:

«Que fique consignado na acta um voto de reconhecimento dos accionistas da companhia aos dous directores demissionarios, pelos relevantes serviços prestados na época mais difficil de sua instalação e iniciação.»

Submettida á deliberação da assembleia, foi esta proposta approvada unanimemente.

Continuando com a palavra, o presidente da companhia lembra aos Srs. accionistas a desnecessidade de serem eleitos dous directores em substituição aos demissionarios e a conveniencia de eleger-se apenas um, e propõe a seguinte redução dos honorarios da directoria:

Director-presidente de 1:500\$ para 1:000\$ e os demais directores de 1:000\$ para 500\$; e mais: que a porcentagem de 4 % sobre os lucros líquidos a que tem direito cada um dos directores, se seja attribuida ao unico director que vai ser eleito hoje, enquanto a vaga do 3º não for preenchida.

Propõe tambem a gratuidade do conselho fiscal, modificando-se a actual relação do art. 20 dos Estatutos, pela seguinte:

«Os fiscaes não perceberão vencimentos e serão substituidos pelos respectivos suplentes, em caso de impedimento ou renuncia.»

Submetta pelo Sr. presidente da assembleia á deliberação da mesma, as referidas propostas foram todas approvadas unanimemente.

Em seguida, o Sr. presidente da assembleia convida os accionistas a se reunirem de colla para a eleição de um director.

Procedendo-se a esta, é verificado o seguinte resultado:

Oscar de Carvalho Aguiar, 310 votos.

Nada mais havendo a tratar, foi levantada a sessão, mandando-se lavrar a presente acta, que é assignada por todos os presentes.

Angelo Pinheiro Machado, presidente. — Silvestre Santos, 1º secretario. — Joaquim da Silva Couto, 2º secretario. Seguem-se as assinaturas.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 3.361 bis. — Relatorio acompanhando um pedido de certidão de melhoramentos na «machina para beneficiar café Schulman» privilegiada pela patente n. 3.361, propriedade da «Companhia Mecânica e Importadora de S. Paulo».

A fig. 1 do desenho que acompanha este pedido mostra uma secção longitudinal da machina, na qual se vê a parte do «Separador de cafés». Tela sem fim invenção da Companhia Mecânica e Importadora de S. Paulo, privilegiada pela patente numero 3.618.

As figs. 1 e 2 demonstram as moegas a, os rolos b, que travessam a machina e as telas sem fim c, visiveis tambem na fig. 3.

As figs. 1 e 3 mostram os grampes e na fig. 1 tambem é visivel na moega a um distribuidor e.

A machina funciona da maneira seguinte:

Os cafés mokas ou redondos, graudo e miúdo contém, quando sahem do separador concentrico da machina «Schulman» cafés chatos os quaes são retirados pelo aparelho de que consta este melhoramento.

Estes cafés chatos entram pelas moegas a das figs. 1 e 2 e são igualmente distribuidos pelos distribuidores e por toda a largura dos pannos c.

Os cafés mokas graudos e miúdos rolam pelos planos inclinados das respectivas telas e entram nas competentes moegas f e g, fig. 2, permanecendo os cafés chatos, em consequencia de sua forma, na superficie da tela, que os conduz, no sentido da flecha, até o rolo de cima da mesma tela, do onde cahem na moega h, fig. 1.

Para evitar-se que os cafés mokas graudos e miúdos subam tambem pela tela, encontram estes, no percurso, os grampes d, os quaes se acham collocados transversalmente na dita tela.

Estes grampes revolvem todo o café que sobe, de modo que fazem com que role, pela tela, todo o café redondo e suba, apoiado em sua face plana, todo o café chato.

Tendo descripto e illustrado com o desenho annexo os pontos e caracteres constitutivos do presente melhoramento, reinvindicamos:

A applicação do Separador Tela sem fim na machina de beneficiar café «Schulman» da maneira exposta e demonstrada no desenho annexo, figs. 1, 2 e 3.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1902. Como procuradoras, Jules Géraud, Leclercq & Comp.

ANNUNCIOS

Companhia Colonizadora Industrial

2ª CONVOCAÇÃO

Não se tendo reunido numero legal de accionistas para a assembleia geral extraordinaria convocada para hoje, são novamente convocados os Srs. accionistas para se reunirem no dia 25 do corrente, ao meio dia, á rua da Candelaria n. 18, sobrado, para os mesmos fins já annunciados.

Os Srs. possuidores de acções ao portador deverão depositar-as até a vespera da reunião, no referido escriptorio.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1902. — A. Maitos Costa, liquidante.

Companhia Internacional de Docas e Melhoramentos no Brazil

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 15 de outubro proximo, á 1 hora da tarde, na rua do Rosario n. 34, a fim de tomar conhecimento do relatorio da directoria passada e do parecer do conselho fiscal, discutir e deliberar sobre o balanço e contas até 30 de junho proximo findo.

Havendo numero legal, far-se-ha uma assembleia geral extraordinaria para o fim da reforma dos estatutos e conversão do capital, nos termos do parecer do conselho fiscal, por proposta da directoria.

Ficam desde já á disposição dos Srs. accionistas os documentos exigidos pelo art. 147 da lei n. 434, de 4 de julho de 1891.

Do dia 8 de outubro até o dia da assembleia ficam suspensas as transferencias de acções.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1902. M. Magalhães Castro.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1902